



Referência: Processo nº 202500010007039

Interessado: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-IPGSE/HERSO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício de 2024 – Contrato de Gestão nº 88/2022 – SES/GO, Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE).

PARECER SES/GAB-03076 Nº 22/2025

Prestação de Contas do exercício de 2024, do IPGSE, referente a execução do Contrato de Gestão nº 88/2022 – SES/GO, do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, nos moldes dos itens 13 a 17, e alíneas do Anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017-TCE/GO, (vigente à época da execução contratual, revogada pela RN 09/2024TCE/GO, posteriormente revogada pela RN 04/2025 TCE/GO), Lei nº 21.740/2022 e instrumento contratual.

O teor deste Parecer está fundamentado nas análises das equipes técnicas, descritas nos autos da prestação de contas anual, conforme Anexo I, itens 13 e 14 da RN nº 013/2017-TCE/GO, no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, e no Relatório de Execução, emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, e tem por estrutura o item 1 do Anexo III da RN nº 013/2017-TCE/GO conforme a seguir:

Dados da Organização Social:

a.1) razão social: Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE

a.2) CNPJ: 18.176.322/0001-51 (matriz) / 18.176.322/0002-32 (filial)

a.3) natureza Jurídica: Pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos.

a.4) área de atuação: Atividades na área da saúde, da pesquisa científica, do desenvolvimento e inovação tecnológica, da educação profissional e tecnológica, da cultura, da assistência social, inclusão social e atividades socioeducativas, gestão de serviços sociais e específicos em unidades prisionais, integração social do menor infrator, atividades de proteção e preservação do meio ambiente e atividades de assistência e extensão rural.

a.5) sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet): <https://ipgse.org.br/>

b) declaração da autoridade supervisora

Declaro que recebi, em 10/01/2025, de forma incompleta, a prestação de contas do exercício de 2024 do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, relativa ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, Contrato de Gestão nº 88/2022 – SES/GO, por meio do Ofício 10-2025 IPGSE (SEI nº70066027), assinado pelo Sr. Aluísio Parmezani Pancrácio - Diretor-Presidente, e pelo Sr. Luiz Egídio Gletti – Presidente do Conselho de Administração.

c) objeto e vigência do contrato de gestão

Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO

Objeto:

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, por meio de fomento público, tem por objeto a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde em regime de 24horas/dia, no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, nos termos do que se encontra detalhado no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos, considerados partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

1.2. Este CONTRATO DE GESTÃO, como instrumento de natureza colaborativa, deverá ser executado de forma a garantir eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados, conferindo eficácia à ação governamental, efetividade às diretrizes e às políticas públicas na área da Saúde, com fundamento no disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Vigência: a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial e se dará até o dia 31/10/2022, ou até a contratação decorrente da conclusão de chamamento público em andamento através do Processo nº 202100010000964 (Publicado em 05/10/2022)

3º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO

Objeto:

I - Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO (000034143998), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de outubro de 2023 e término em 23 de abril de 2024, ou até a conclusão do chamamento público em andamento, o que ocorrer primeiro.

II - Readequação do valor de repasse mensal para o custeio da Unidade.

26/11/2025 https://mail.ipgse.org.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=2777&part=3

III - Aporte de recursos financeiros referentes à folha de pagamento dos servidores cedidos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, com lotação no HERSO.

Vigência: 27/10/2023 a 23/04/2024.

4º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO

Objeto:

I - Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO (000034143998), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24 de abril de 2024 e término em 20 de outubro de 2024, ou até a conclusão do chamamento público, o que ocorrer primeiro.

II - Do valor do repasse mensal para o custeio da Unidade.

III - Aporte de recursos financeiros referentes à folha de pagamento dos servidores cedidos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, com lotação no HERSO.

Vigência: 24/04/2024 a 20/10/2024.

d) comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante o exercício com as justificativas de eventuais diferenças;

O comparativo entre os valores pactuados mensalmente e os efetivamente repassados durante o exercício, acompanhado das justificativas para eventuais diferenças, foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho nº 408/2025 – DIPPAG (SEI nº 70537368). O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira Relatório de Execução nº 57 / 2025 SES/DIPPAG (SEI nº 70537101) encontra-se anexado aos autos. Ressalta-se que referido relatório também está disponível para consulta no processo público nº 202300010061685.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira por Contrato de Gestão							
Mês/Ano: JANEIRO A AGOSTO/2024							
Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO. CNPJ:02.529.964/0001-57							
Organização Social Contratada : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE CNPJ: 18.176.322/0002-32							
Unidade Gerida: Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.							
Contrato de Gestão nº: 88/2022 - SES - 3º Termo Aditivo, 4º Termo Aditivo							
Vigência do Contrato de Gestão - 3º Termo Aditivo: Início 27/10/2023 Término 23/04/2024.							
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Custeio 4º T.A: R\$ 5.500.744,97 Processo nº: 202200010020876							
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:							
Em reais							
Mês	Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão	Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira					
		1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenhado no mês			3. Liquidado no mês	
			Custeio	Investimentos	Repasse Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos
jan/24	7.455.849,95	5.500.744,97	19.927.124,00			9.315.869,28	
jan/24							
jan/24							
fev/24	7.455.849,95	5.500.744,97				5.545.935,31	
fev/24							
fev/24							
fev/24							
mar/24	7.455.849,95	5.500.744,97		3.366,00		854.428,98	
mar/24							
abr/24	5.716.151,63	4.217.237,81	23.286.487,04			10.209.449,82	42.566,00
abr/24	1.756.224,94	1.283.507,16					
abr/24							
abr/24							
mai/24	7.526.678,33	5.500.744,97				5.374.552,65	
mai/24							
mai/24							
mai/24							
jun/24	7.526.678,33	5.500.744,97				158.183,38	
jun/24							
jun/24							
jul/24	7.526.678,33	5.500.744,97		1.061.751,60		10.808.535,18	1.061.751,60
jul/24							
jul/24							
ago/24	7.526.678,33	5.500.744,97		1.312.383,47			1.312.383,47

ago/24							
ago/24							
ago/24							
ago/24							
set/24						271.371,08	
set/24							
out/24							
nov/24							
dez/24							
	59.946.639,74	44.005.959,76	43.213.611,04	2.377.501,07	-	42.538.325,68	2.416.701,07
Legenda: Repasses Adicionais - Valores adicionais ao pactuado no Contrato de Gestão - Despesas prevista Contratualmente - Executadas conforme solicitadas pela Organização Social no decorrer da vigência :							
Descrição							
Ressarcimentos (Rescisões Trabalhista, Serviço Hospitalar e Ambulatorial, Leitos Extras, Material Órtese e Prótese (OPME e Outros).							
Mandados Judiciais .							
Repassse Via Regularização de Despesas.							
Encontro de Contas Final do Contrato.							
Outros.							
Detalhamento - Glosas							
Descrição					Valor R\$	Natureza da Despesa	Processo
Glosa - Servidores cedidos.					31.970,46	3.1.90.11.10	201800010008207
Glosa - Servidores cedidos.					2.057.769,37	3.1.90.11.10	201800010008207
Glosa - Servidores cedidos.					1.997.668,19	3.1.90.11.10	201800010008207
Glosa - Servidores cedidos.					2.008.735,50	3.1.90.11.10	201800010008207
Glosa - Servidores cedidos.					1.557.844,52	3.1.90.11.10	201800010008207
Glosa - Servidores cedidos.					2.092.681,91	3.1.90.11.10	201800010008207
Glosa - Servidores cedidos.					2.057.686,44	3.1.90.11.10	201800010008207
Glosa - Servidores cedidos.					2.049.773,39	3.1.90.11.10	201800010008207
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).					95.831,19	3.3.90.39.04	201800010008207
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).					75.632,05	3.3.90.39.04	201800010008207
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).					72.561,80	3.3.90.39.04	201800010008207
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).					78.475,45	3.3.90.39.04	201800010008207
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).					74.499,05	3.3.90.39.04	201800010008207
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).					64.922,17	3.3.90.39.04	201800010008207
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).					53.338,40	3.3.90.39.04	201800010008207
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).					57.834,44	3.3.90.39.04	201800010008207
Glosa - Não cumprimento de Metas Contratuais.					342.423,22	3.3.90.39.04	202300010067789
Total Geral					17.320.176,63		

Nota Explicativa: 8. Pagamentos (repasses – Restos a Pagar) : PROC:202200010020876,IPGSE-HERSO, REF. AO REPASSE CONT. GESTÃO,3º T.A, REF. A NOVEMBRO 2023.

• VALOR PAGO.....R\$ 7.084,69. PROC:202200010020876,IPGSE-HERSO, REF. AO REPASSE CONT. GESTÃO,3º T.A, REFA DEZEMBRO 2023.

• VALOR PAGO.....R\$ 7.084,69. PROC:202200010020876,IPGSE-HERSO, REF. AO REPASSE CONT. GESTÃO,3º T.A, REF.A NOVEMBRO 2023.

• VALOR PAGO.....R\$ 60.085,36

• NF Nº 42267/2022 58271823 20.000,00 DESPACHO Nº 75/2024/SES/SUTIS-18353

• NF Nº 42459/2022 58271823 9.600,00 DESPACHO Nº 75/2024/SES/SUTIS-18353

• NF Nº 65106/2022 58271823 9.600,00 DESPACHO Nº 75/2024/SES/SUTIS-18353.

• TOTAL PAGO.....R\$ 39.200,00

9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA:

• Repasse financeiro ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado HERSO para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem. Portaria GM/MS nº 1.135/2023. Contrato de Gestão nº 88/2022.

3ªApostilamento.Ref. a outubro, novembro e décimo terceiro de 2023.Programa Federal: Assist. Financeira Complem. p/ Pagto do Piso Salarial dosprof. de enfermagem - Portaria 1355/2023.

• HERSO-PNE-OUT/23.....R\$ 610,73

• HERSO-PNE-NOV/23.....R\$ 610,73

• HERSO-PNE-13º/23.....R\$ 13.981,78
Total a Pagar: 15.203,24.

Fonte:Contratos de Gestão e Aditivos contidos no processo e Portal Transparência: saude.go.gov.br e Sistema SIOFINET - Portal.go.gov.br.

DEMONSTRATIVO REPASSES ADICIONAIS										
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Ti
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.0003 7.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- NF42267	HERSO-IPGSE	04/24	20.000,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.0003 7.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- NF42459	HERSO-IPGSE	04/24	9.600,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.0003 7.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-NF 65106	HERSO-IPGSE	04/24	9.600,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
						HERSO-IPGSE	Total	39.200,00		
202100010051606	23/5/2024	2024.2850.064.0002 3.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST	HERSO-IPGSE	05/24	3.366,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
						HERSO-IPGSE	Total	3.366,00		
202400010040321	8/7/2024	2024.2850.064.0008 1.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	17.400,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040335	8/7/2024	2024.2850.064.0008 3.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	5.500,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri

202400010040889	8/7/2024	2024.2850.064.0008 4.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	45.750,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041145	8/7/2024	2024.2850.064.0008 5.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	7.000,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041149	8/7/2024	2024.2850.064.0008 7.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	4.954,95	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040863	17/7/2024	2024.2850.064.0008 2.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	9.075,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040892	17/7/2024	2024.2850.064.0008 6.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	56.392,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041134	17/7/2024	2024.2850.064.0010 8.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	4.400,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040350	19/7/2024	2024.2850.064.0014 2.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGE-HERSO- INVESTIME	HERSO-IPGSE	07/24	19.950,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri

202400010041147	18/7/2024	2024.2850.064.0012 1.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	2.418,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041186	18/7/2024	2024.2850.064.0009 4.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	12.977,20	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040340	25/7/2024	2024.2850.064.0011 1.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	739,52	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202100010051606	26/7/2024	2024.2850.064.0011 7.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	13.290,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202200010010398	26/7/2024	2024.2850.064.0011 2.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	92.500,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040294	26/7/2024	2024.2850.064.0013 0.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	256.675,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri

202400010040353	26/7/2024	2024.2850.064.0011 5.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	6.157,50	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040357	26/7/2024	2024.2850.064.0010 9.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	6.682,43	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040883	26/7/2024	2024.2850.064.0011 0.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	96.800,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040896	26/7/2024	2024.2850.064.0011 6.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	390.000,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010043358	26/7/2024	2024.2850.064.0011 4.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	13.090,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
						HERSO-IPGSE	Total	1.061.751,60		
202400010040329	27/8/2024	2024.2850.064.0037 5.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	279.682,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri

202400010040330	27/8/2024	2024.2850.064.0037 6.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	315.000,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040336	27/8/2024	2024.2850.064.0038 2.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	57.200,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041143	27/8/2024	2024.2850.064.0037 2.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	12.410,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041189	27/8/2024	2024.2850.064.0037 9.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	15.008,40	Contrato 88/2022 - SES	Ri

202400010043519	27/8/2024	2024.2850.064.0037 7.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	5.100,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010043627	27/8/2024	2024.2850.064.0036 9.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	19.805,40	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010044557	27/8/2024	2024.2850.064.0037 4.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO- INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	25.400,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040355	28/8/2024	2024.2850.064.0044 4.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	27.900,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri

202400010040865	28/8/2024	2024.2850.064.0044 7.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	268.160,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010040878	28/8/2024	2024.2850.064.0044 1.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	76.500,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041124	28/8/2024	2024.2850.064.0044 9.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	37.195,57	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041132	28/8/2024	2024.2850.064.0044 2.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	3.999,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010041137	28/8/2024	2024.2850.064.0044 8.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	4.290,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri

202400010057158	28/8/2024	2024.2850.064.0044 3.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	10.170,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010057180	28/8/2024	2024.2850.064.0045 1.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	26.923,50	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010057198	28/8/2024	2024.2850.064.0044 0.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	46.200,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri
202400010057212	28/8/2024	2024.2850.064.0044 6.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	2.984,00	Contrato 88/2022 - SES	Ri

202200010010398	30/8/2024	2024.2850.064.0046 0.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	15.960,00	Contrato 88/2022 - SES	R
202400010057250	30/8/2024	2024.2850.064.0044 5.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV- AGO	HERSO-IPGSE	08/24	53.100,00	Contrato 88/2022 - SES	R
						HERSO-IPGSE	Total	1.302.987,87		
							Total Geral	2.407.305,47		

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO CONTAS PAGAS - 2024 - PAGAMENTO CONFORME PARCELAS CONTRATUAIS PREVISTA											
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa
202200010020876	11/1/2024	2024.2850.061.00027.001	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/24	HERSO-IPGSE	01/24	3.355.661,97	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	11/1/2024	2024.2850.061.00027.002	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/24FR	HERSO-IPGSE	01/24	48.005,58	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	22/1/2024	2024.2850.061.00027.003	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/2024	HERSO-IPGSE	01/24	7.084,69	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	18/1/2024	2024.2850.062.00007.001	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/2024	HERSO-IPGSE	01/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	29/2/2024	2024.2850.061.00027.006	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN2024	HERSO-IPGSE	01/24	300.000,00	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	15/3/2024	2024.2850.061.00027.008	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/24-	HERSO-IPGSE	01/24	774.983,45	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	1/4/2024	2024.2850.061.00027.009	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/24DI	HERSO-IPGSE	01/24	79.445,53	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	5.270.278,93			
202200010020876	1/2/2024	2024.2850.061.00027.004	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-FEV/2024	HERSO-IPGSE	02/24	4.429.865,76	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	1/2/2024	2024.2850.062.00007.002	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-FEV/2024	HERSO-IPGSE	02/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	2/2/2024	2024.2850.061.00027.005	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-FEV/2024	HERSO-IPGSE	02/24	50.886,48	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO

202200010020876	16/4/2024	2024.2850.061.00027.011	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-FEV/24DF	HERSO-IPGSE	02/24	196.699,76	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	5.382.549,71			
202200010020876	1/3/2024	2024.2850.062.00007.003	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24	HERSO-IPGSE	03/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	4/3/2024	2024.2850.061.00027.007	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24	HERSO-IPGSE	03/24	4.410.752,24	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	25/4/2024	2024.2850.061.00027.012	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24	HERSO-IPGSE	03/24	50.836,35	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	25/4/2024	2024.2850.061.00027.013	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24	HERSO-IPGSE	03/24	19.163,65	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	17/5/2024	2024.2850.061.00027.015	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24DI	HERSO-IPGSE	03/24	188.702,70	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	5.374.552,65			
202200010020876	3/4/2024	2024.2850.062.00007.004	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/2024	HERSO-IPGSE	04/24	540.574,91	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	4/4/2024	2024.2850.061.00027.010	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/2024	HERSO-IPGSE	04/24	2.398.630,70	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	4/4/2024	2024.2850.061.00027.010	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24	HERSO-IPGSE	04/24	94.522,80	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.00037.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-NF42267	HERSO-IPGSE	04/24	20.000,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.00037.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-NF42459	HERSO-IPGSE	04/24	9.600,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.00037.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-NF 65106	HERSO-IPGSE	04/24	9.600,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010020876	2/5/2024	2024.2850.061.00027.014	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR-2024	HERSO-IPGSE	04/24	456.191,16	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	3/5/2024	2024.2850.061.00088.001	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABRIL/24	HERSO-IPGSE	04/24	353.623,16	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	3/5/2024	2024.2850.062.00082.001	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/2024	HERSO-IPGSE	04/24	164.522,80	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	6/5/2024	2024.2850.184.00008.002	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/2024	HERSO-IPGSE	04/24	748.834,58	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	28/6/2024	2024.2850.061.00027.016	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24-	HERSO-IPGSE	04/24	16.526,62	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	17/7/2024	2024.2850.061.00027.017	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24DI	HERSO-IPGSE	04/24	160.962,25	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	17/7/2024	2024.2850.184.00008.007	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24DI	HERSO-IPGSE	04/24	16.526,62	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.061.00027.018	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24	HERSO-IPGSE	04/24	48.741,60	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.061.00027.019	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24	HERSO-IPGSE	04/24	21.258,40	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	5.060.115,60			
202200010020876	3/5/2024	2024.2850.062.00082.002	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAI/2024	HERSO-IPGSE	05/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	3/5/2024	2024.2850.184.00008.001	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAI/2024	HERSO-IPGSE	05/24	4.410.752,24	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202100010051606	23/5/2024	2024.2850.064.00023.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST	HERSO-IPGSE	05/24	3.366,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010020876	28/6/2024	2024.2850.184.00008.004	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAIO/24	HERSO-IPGSE	05/24	70.828,38	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	17/7/2024	2024.2850.184.00008.008	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-05/24DIF	HERSO-IPGSE	05/24	117.689,65	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.010	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAI/2024	HERSO-IPGSE	05/24	48.704,75	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.011	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAI/2024	HERSO-IPGSE	05/24	21.295,25	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	5.377.733,98			
202200010020876	4/6/2024	2024.2850.062.00082.003	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	4/6/2024	2024.2850.184.00008.003	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	4.400.752,24	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	28/6/2024	2024.2850.184.00008.005	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/24-	HERSO-IPGSE	06/24	70.828,38	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.012	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	48.769,72	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.013	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	31.230,28	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	5.256.678,33			
202200010020876	2/7/2024	2024.2850.062.00082.004	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	2/7/2024	2024.2850.184.00008.006	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	4.481.580,62	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202400010040321	8/7/2024	2024.2850.064.00081.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	17.400,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040335	8/7/2024	2024.2850.064.00083.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	5.500,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040889	8/7/2024	2024.2850.064.00084.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	45.750,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041145	8/7/2024	2024.2850.064.00085.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	7.000,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041149	8/7/2024	2024.2850.064.00087.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-	HERSO-	07/24	4.954,95	Contrato 88/2022 -	REPASSE	INVESTIMENTO

					INVESTIM	IPGSE			SES	ADICIONAL	
202400010040863	17/7/2024	2024.2850.064.00082.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	9.075,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040892	17/7/2024	2024.2850.064.00086.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	56.392,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041134	17/7/2024	2024.2850.064.00108.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	4.400,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040350	19/7/2024	2024.2850.064.00142.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGE-HERSO-INVESTIME	HERSO-IPGSE	07/24	19.950,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041147	18/7/2024	2024.2850.064.00121.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	2.418,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041186	18/7/2024	2024.2850.064.00094.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	12.977,20	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040340	25/7/2024	2024.2850.064.00111.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	739,52	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202100010051606	26/7/2024	2024.2850.064.00117.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	13.290,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010010398	26/7/2024	2024.2850.064.00112.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	92.500,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040294	26/7/2024	2024.2850.064.00130.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	256.675,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040353	26/7/2024	2024.2850.064.00115.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	6.157,50	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040357	26/7/2024	2024.2850.064.00109.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	6.682,43	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040883	26/7/2024	2024.2850.064.00110.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	96.800,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040896	26/7/2024	2024.2850.064.00116.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	390.000,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010043358	26/7/2024	2024.2850.064.00114.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	13.090,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.014	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	50.683,15	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.015	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	19.316,85	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	6.318.429,93			
202200010020876	5/8/2024	2024.2850.062.00082.005	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-AGOST/24	HERSO-IPGSE	08/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	5/8/2024	2024.2850.184.00008.009	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-AGOST/24	HERSO-IPGSE	08/24	4.491.580,62	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202400010040329	27/8/2024	2024.2850.064.00375.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	279.682,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040330	27/8/2024	2024.2850.064.00376.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	315.000,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040336	27/8/2024	2024.2850.064.00382.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	57.200,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041143	27/8/2024	2024.2850.064.00372.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	12.410,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041189	27/8/2024	2024.2850.064.00379.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	15.008,40	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010043519	27/8/2024	2024.2850.064.00377.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	5.100,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010043627	27/8/2024	2024.2850.064.00369.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	19.805,40	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010044557	27/8/2024	2024.2850.064.00374.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	08/24	25.400,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040355	28/8/2024	2024.2850.064.00444.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	27.900,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040865	28/8/2024	2024.2850.064.00447.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	268.160,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040878	28/8/2024	2024.2850.064.00441.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	76.500,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041124	28/8/2024	2024.2850.064.00449.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	37.195,57	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041132	28/8/2024	2024.2850.064.00442.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	3.999,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041137	28/8/2024	2024.2850.064.00448.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	4.290,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057158	28/8/2024	2024.2850.064.00443.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	10.170,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057180	28/8/2024	2024.2850.064.00451.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	26.923,50	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057198	28/8/2024	2024.2850.064.00440.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	46.200,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057212	28/8/2024	2024.2850.064.00446.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	2.984,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010010398	30/8/2024	2024.2850.064.00460.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	15.960,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057250	30/8/2024	2024.2850.064.00445.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	08/24	53.100,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010020876	7/11/2024	2024.2850.184.00008.018	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-AGOST/24	HERSO-IPGSE	08/24	50.249,68	Contrato 88/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	7/11/2024	2024.2850.184.00008.019	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-AGOST/24	HERSO-IPGSE	08/24	9.750,32	Contrato 88/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	6.559.666,20			
202200010020876	19/9/2024	2024.2850.184.00008.016	25000100	3.3.50.85.02	DIF-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	112.395,92	Contrato 88/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO

						HERSO-IPGSE	Total	112.395,92			
202200010020876	19/9/2024	2024.2850.184.00008.017	25000100	3.3.50.85.02	DIF-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	158.975,16	Contrato 88/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
						HERSO-IPGSE	Total	158.975,16			
							Total Geral	44.871.376,41			

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS NO EXERCÍCIO POR DATA DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO											
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa
202200010020876	11/1/2024	2024.2850.061.00027.001	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/24	HERSO-IPGSE	01/24	3.355.661,97	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	11/1/2024	2024.2850.061.00027.002	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/24FR	HERSO-IPGSE	01/24	48.005,58	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	22/1/2024	2023.2850.098.00155.006	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-NOV-23	HERSO-IPGSE	11/23	7.084,69	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	22/1/2024	2023.2850.098.00155.007	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-DEZ-23	HERSO-IPGSE	12/23	7.084,69	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	22/1/2024	2024.2850.061.00027.003	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/2024	HERSO-IPGSE	01/24	7.084,69	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	18/1/2024	2024.2850.062.00007.001	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/2024	HERSO-IPGSE	01/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
	Total					HERSO-IPGSE		4.130.019,33			
202200010020876	1/2/2024	2024.2850.061.00027.004	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-FEV/2024	HERSO-IPGSE	02/24	4.429.865,76	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	1/2/2024	2024.2850.062.00007.002	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-FEV/2024	HERSO-IPGSE	02/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	2/2/2024	2024.2850.061.00027.005	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-FEV/2024	HERSO-IPGSE	02/24	50.886,48	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	29/2/2024	2023.2850.098.00155.008	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-NOV/23-	HERSO-IPGSE	11/23	60.085,36	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	26/2/2024	2024.2850.156.00016.001	26000232	3.3.50.92.83	HERSO-PNE-NOV/23	HERSO-IPGSE	11/23	610,73	Contrato 88/2022 - SES	2º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
202200010020876	26/2/2024	2024.2850.156.00016.001	26000232	3.3.50.92.83	HERSO-PNE-OUT/23	HERSO-IPGSE	10/23	610,73	Contrato 88/2022 - SES	2º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
202200010020876	26/2/2024	2024.2850.156.00016.001	26000232	3.3.50.92.83	HERSO-PNE-13º/23	HERSO-IPGSE	11/23	13.981,78	Contrato 88/2022 - SES	3º Apostilamento	CUSTEIO-13º PNE
202200010020876	29/2/2024	2024.2850.061.00027.006	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN2024	HERSO-IPGSE	01/24	300.000,00	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
	Total					HERSO-IPGSE		5.561.138,55			
202200010020876	1/3/2024	2024.2850.062.00007.003	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24	HERSO-IPGSE	03/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	4/3/2024	2024.2850.061.00027.007	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24	HERSO-IPGSE	03/24	4.410.752,24	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	15/3/2024	2024.2850.061.00027.008	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/24-	HERSO-IPGSE	01/24	774.983,45	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
	Total					HERSO-IPGSE		5.890.833,40			
202200010020876	1/4/2024	2024.2850.061.00027.009	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JAN/24DI	HERSO-IPGSE	01/24	79.445,53	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	3/4/2024	2024.2850.062.00007.004	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/2024	HERSO-IPGSE	04/24	540.574,91	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	4/4/2024	2024.2850.061.00027.010	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/2024	HERSO-IPGSE	04/24	2.398.630,70	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	4/4/2024	2024.2850.061.00027.010	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24	HERSO-IPGSE	04/24	94.522,80	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	16/4/2024	2024.2850.061.00027.011	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-FEV/24DF	HERSO-IPGSE	02/24	196.699,76	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.00037.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-NF42267	HERSO-IPGSE	04/24	20.000,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.00037.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-NF42459	HERSO-IPGSE	04/24	9.600,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201900010048832	23/4/2024	2023.2850.103.00037.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-NF 65106	HERSO-IPGSE	04/24	9.600,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010020876	25/4/2024	2024.2850.061.00027.012	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24	HERSO-IPGSE	03/24	50.836,35	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	25/4/2024	2024.2850.061.00027.013	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAR/24	HERSO-IPGSE	03/24	19.163,65	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
	Total					HERSO-IPGSE		3.419.073,70			
202200010020876	2/5/2024	2024.2850.061.00027.014	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR-2024	HERSO-IPGSE	04/24	456.191,16	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	3/5/2024	2024.2850.061.00088.001	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABRIL/24	HERSO-IPGSE	04/24	353.623,16	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	3/5/2024	2024.2850.062.00082.001	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/2024	HERSO-IPGSE	04/24	164.522,80	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	3/5/2024	2024.2850.062.00082.002	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAI/2024	HERSO-IPGSE	05/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	3/5/2024	2024.2850.184.00008.001	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAI/2024	HERSO-IPGSE	05/24	4.410.752,24	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	6/5/2024	2024.2850.184.00008.002	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/2024	HERSO-IPGSE	04/24	748.834,58	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	17/5/2024	2024.2850.061.00027.015	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-	HERSO-	03/24	188.702,70	Contrato 88/2022 -	3º Termo Aditivo	CUSTEIO

					MAR/24DI	IPGSE			SES		
202100010051606	23/5/2024	2024.2850.064.00023.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST	HERSO-IPGSE	05/24	3.366,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
	Total					HERSO-IPGSE		7.031.090,35			
202200010020876	4/6/2024	2024.2850.062.00082.003	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	4/6/2024	2024.2850.184.00008.003	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	4.400.752,24	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	28/6/2024	2024.2850.061.00027.016	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24-	HERSO-IPGSE	04/24	16.526,62	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	28/6/2024	2024.2850.184.00008.004	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAIO/24	HERSO-IPGSE	05/24	70.828,38	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	28/6/2024	2024.2850.184.00008.005	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/24-	HERSO-IPGSE	06/24	70.828,38	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
	Total					HERSO-IPGSE		5.264.033,33			
202200010020876	2/7/2024	2024.2850.062.00082.004	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	2/7/2024	2024.2850.184.00008.006	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	4.481.580,62	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202400010040321	8/7/2024	2024.2850.064.00081.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	17.400,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040335	8/7/2024	2024.2850.064.00083.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	5.500,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040889	8/7/2024	2024.2850.064.00084.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	45.750,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041145	8/7/2024	2024.2850.064.00085.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	7.000,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041149	8/7/2024	2024.2850.064.00087.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	4.954,95	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010020876	17/7/2024	2024.2850.061.00027.017	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24DI	HERSO-IPGSE	04/24	160.962,25	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	17/7/2024	2024.2850.184.00008.007	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24DI	HERSO-IPGSE	04/24	16.526,62	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	17/7/2024	2024.2850.184.00008.008	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-05/24DIF	HERSO-IPGSE	05/24	117.689,65	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202400010040863	17/7/2024	2024.2850.064.00082.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	9.075,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040892	17/7/2024	2024.2850.064.00086.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	56.392,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041134	17/7/2024	2024.2850.064.00108.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	4.400,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040350	19/7/2024	2024.2850.064.00142.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGE-HERSO-INVESTIME	HERSO-IPGSE	07/24	19.950,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041147	18/7/2024	2024.2850.064.00121.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	2.418,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041186	18/7/2024	2024.2850.064.00094.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	12.977,20	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040340	25/7/2024	2024.2850.064.00111.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	739,52	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202100010051606	26/7/2024	2024.2850.064.00117.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	13.290,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010010398	26/7/2024	2024.2850.064.00112.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	92.500,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040294	26/7/2024	2024.2850.064.00130.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	256.675,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040353	26/7/2024	2024.2850.064.00115.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	6.157,50	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040357	26/7/2024	2024.2850.064.00109.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	6.682,43	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040883	26/7/2024	2024.2850.064.00110.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	07/24	96.800,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040896	26/7/2024	2024.2850.064.00116.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	390.000,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010043358	26/7/2024	2024.2850.064.00114.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVESTIM	HERSO-IPGSE	07/24	13.090,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
	Total					HERSO-IPGSE		6.543.608,45			
202200010020876	5/8/2024	2024.2850.062.00082.005	16000232	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-AGOST/24	HERSO-IPGSE	08/24	705.097,71	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	5/8/2024	2024.2850.184.00008.009	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-AGOST/24	HERSO-IPGSE	08/24	4.491.580,62	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.061.00027.018	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24	HERSO-IPGSE	04/24	48.741,60	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.061.00027.019	15000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-ABR/24	HERSO-IPGSE	04/24	21.258,40	Contrato 88/2022 - SES	3º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.010	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAI/2024	HERSO-IPGSE	05/24	48.704,75	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.011	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-MAI/2024	HERSO-IPGSE	05/24	21.295,25	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.012	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	48.769,72	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.013	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	31.230,28	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.014	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	50.683,15	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	8/8/2024	2024.2850.184.00008.015	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	19.316,85	Contrato 88/2022 - SES	4º Termo Aditivo	CUSTEIO

202400010040329	27/8/2024	2024.2850.064.00375.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	ago/24	279.682,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040330	27/8/2024	2024.2850.064.00376.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	ago/24	315.000,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040336	27/8/2024	2024.2850.064.00382.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	ago/24	57.200,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041143	27/8/2024	2024.2850.064.00372.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	ago/24	12.410,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041189	27/8/2024	2024.2850.064.00379.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	ago/24	15.008,40	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010043519	27/8/2024	2024.2850.064.00377.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	ago/24	5.100,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010043627	27/8/2024	2024.2850.064.00369.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	19.805,40	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010044557	27/8/2024	2024.2850.064.00374.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE-HERSO-INVEST.	HERSO-IPGSE	ago/24	25.400,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040355	28/8/2024	2024.2850.064.00444.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	27.900,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040865	28/8/2024	2024.2850.064.00447.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	268.160,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010040878	28/8/2024	2024.2850.064.00441.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	76.500,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041124	28/8/2024	2024.2850.064.00449.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	37.195,57	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041132	28/8/2024	2024.2850.064.00442.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	3.999,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010041137	28/8/2024	2024.2850.064.00448.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	4.290,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057158	28/8/2024	2024.2850.064.00443.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	10.170,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057180	28/8/2024	2024.2850.064.00451.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	26.923,50	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057198	28/8/2024	2024.2850.064.00440.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	46.200,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057212	28/8/2024	2024.2850.064.00446.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	2.984,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202200010010398	30/8/2024	2024.2850.064.00460.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	15.960,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010057250	30/8/2024	2024.2850.064.00445.001	15000100	4.4.50.42.05	IPGSE/HERSO-INV-AGO	HERSO-IPGSE	ago/24	53.100,00	Contrato 88/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
	Total					HERSO-IPGSE		6.789.666,20			
202200010020876	19/9/2024	2024.2850.184.00008.016	25000100	3.3.50.85.02	DIF-HERSO-JUN/2024	HERSO-IPGSE	06/24	112.395,92	Contrato 88/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
202200010020876	19/9/2024	2024.2850.184.00008.017	25000100	3.3.50.85.02	DIF-HERSO-JUL/2024	HERSO-IPGSE	07/24	158.975,16	Contrato 88/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					HERSO-IPGSE		271.371,08			
202200010020876	7/11/2024	2024.2850.184.00008.018	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-AGOST/24	HERSO-IPGSE	08/24	50.249,68	Contrato 88/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202200010020876	7/11/2024	2024.2850.184.00008.019	25000100	3.3.50.85.02	IPGSE-HERSO-AGOST/24	HERSO-IPGSE	08/24	9.750,32	Contrato 88/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					HERSO-IPGSE		60.000,00			
	Total Geral							44.960.834,39			

Observação: O relatório de execução orçamentária, originalmente elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG, teve sua formatação ajustada exclusivamente para fins de padronização e adequação à estrutura do parecer de julgamento. Ressalta-se que não houve nenhuma alteração nas informações ou dados constantes no documento original, preservando-se integralmente seu conteúdo técnico e informativo, publicado no Portal da Transparência.

e) comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios, quando houver;

O comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho nº 408/2025 – DIPPAG (SEI nº 70537368):

Exercício 2022:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO IPGSE-HERSO - CONTRATO DE GESTÃO 88/2022-SES/GO – SES/GO – SES/GO REF. A 2022					
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)+(B)+(-)(C)
2022	OUTUBRO	6.902.669,72	1.846.614,63	410.000,00	5.466.055,09
2022	NOVEMBRO	7.275.539,05	2.720.236,18	-	4.555.302,87
2022	DEZEMBRO	7.275.539,05	1.900.222,23	-	5.375.316,82
TOTAL 2022		21.453.747,82	6.467.073,04	410.000,00	15.396.674,78

Exercício 2023:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO IPGSE-HERSO - CONTRATO DE GESTÃO 88/2022-SES/GO – SES/GO – SES/GO REF. A 2023					
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)+(B)+(-)(C)

2023	JANEIRO	7.275.539,05	2.219.801,75	-	5.055.737,30
2023	FEVEREIRO	7.275.539,05	2.227.778,08	677.090,29	5.724.851,26
2023	MARÇO	7.275.539,05	2.220.625,07	-	5.054.913,98
2023	ABRIL	7.033.021,09	2.156.203,40	45.000,00	4.921.817,69
2023	ABRIL	255.169,13	64.934,01	291.000,00	481.235,12
2023	MAIO	7.695.797,12	2.170.000,00	-	5.525.797,12
2023	JUNHO	7.695.797,12	2.169.622,10	190.209,60	5.716.384,62
2023	JULHO	7.695.797,12	2.124.176,14	-	5.571.620,98
2023	AGOSTO	7.695.797,13	2.424.771,57	-	5.271.025,56
2023	SETEMBRO	7.695.797,74	2.078.970,86	-	5.616.826,88
2023	OUTUBRO	6.634.397,33	1.900.618,55	308.450,00	5.042.228,78
2023	OUTUBRO	994.724,05	260.680,66	-	734.043,39
2023	NOVEMBRO	7.470.442,46	2.139.999,68	-	5.330.442,78
2023	DEZEMBRO	7.455.849,95	2.270.000,00	-	5.185.849,95
TOTAL 2023		90.149.207,39	26.428.181,87	1.511.749,89	65.232.775,41

Exercício 2024:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO IPGSE-HERSO - CONTRATO DE GESTÃO 88/2022-SES/GO – SES/GO – SES/GO REF. A 2024							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)= (A)-(B)+	SALDO PAGO - R\$ (E)	SALDO A PAGAR - R\$ (F)= (D)-(E)
2024	JANEIRO	7.455.849,95	2.185.571,02	-	5.270.278,93	5.270.278,93	-
2024	FEVEREIRO	7.455.849,95	2.073.300,24	-	5.382.549,71	5.382.549,71	-
2024	MARÇO	7.455.849,95	2.081.297,30	-	5.374.552,65	5.374.552,65	-
2024	ABRIL	5.716.151,63	1.978.743,19	39.200,00	3.776.608,44	3.776.608,44	-
2024	ABRIL	1.756.224,94	472.717,78	-	1.283.507,16	1.283.507,16	- 0,00
2024	MAIO	7.526.678,33	2.152.310,35	3.366,00	5.377.733,98	5.377.733,98	-
2024	JUNHO	7.526.678,33	2.157.604,08	-	5.369.074,25	5.369.074,25	-
2024	JULHO	7.526.678,33	2.111.024,84	1.061.751,60	6.477.405,09	6.477.405,09	-
2024	AGOSTO	7.526.678,33	2.107.607,83	1.302.987,87	6.722.058,37	6.559.666,20	162.392,17
TOTAL 2024		59.946.639,74	17.320.176,63	2.407.305,47	45.033.768,58	44.871.376,41	162.392,17

Segue Relatório de com detalhamento da execução:, que detalham as Glosas aplicadas, os Repasses Adicionais realizados e as ordens de pagamento emitidas, referente aos exercício de 2022, 2023 e 2024.

- Relatório de Execução 55 HERSO-IPGSE-Contrato 88/2022 - SES 2022 (70536646) ,
- Relatório de Execução 56 HERSO-IPGSE-Contrato 88/2022 - SES 2023 (70536901),
- Relatório de Execução 57 HERSO-IPGSE-Contrato 88/2022 - SES- 2024 (70537101)

No Contas Pagas apresentado nos relatórios citados acima, as informações relativas aos repasses realizados estão apresentadas de duas formas:
No Quadro 1 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.
No Quadro 2 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, constando pagamentos de referências de exercícios anteriores.
O resumo abaixo representa os dois relatórios em conjunto:

HERSO-IPGSE-Contrato 88/2022 - SES				
EXERCÍCIO DAS PARCELAS CONTRATUAIS	VALOR PAGO EM 2022	VALOR PAGO EM 2023	VALOR PAGO EM 2024	Total
2022	15.137.071,81	259.602,97		15.396.674,78
TOTAL 2022				15.396.674,78
2023		481.209,60 *		481.209,60
2023		64.662.107,83		64.662.107,83
2023			74.254,74	74.254,74
2023- DEA			15.203,24 **	15.203,24
TOTAL 2023				65.232.775,41
2024			39.200,00 ***	39.200,00
2024			44.832.176,41	44.832.176,41
TOTAL 2024				44.871.376,41
	15.137.071,81	65.402.920,40	44.960.834,39	125.500.826,60

* valores empenhados em 2021 e pagos em 2023 RP
** Valores de 2023 empenhados e pagos em 2024 DEA
*** valores de empenhados em 2021 e pagos em 2024

f) comparativo do gasto anual com pessoal em relação aos gastos dos últimos dois exercícios, quando houver, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos;

A Coordenação de Acompanhamento Contábil, emitiu o Despacho 957/2025 SES/CAC (SEI nº 75343259), por meio do qual apresenta o comparativo do gasto anual com pessoal dos últimos dois exercícios, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos, utilizando como

fonte o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro conforme demonstrado a seguir:

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2022						
UNIDADE:	Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado					
MÊS	DESCONTOS					INSS PATRONAL
	SALÁRIO BRUTO	(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS	(=) SALÁRIO LIQUIDO	
JANEIRO	988.726,29	83.573,82	59.491,08	4.547,74	838.126,77	196.858,29
FEVEREIRO	1.013.760,94	85.348,10	63.460,70	2.943,06	860.225,86	202.186,16
MARÇO	1.020.510,31	85.947,62	62.485,55	1.755,45	867.540,96	203.773,62
ABRIL	1.117.055,81	95.322,33	64.182,58	3.895,24	916.977,46	222.638,13
MAIO	1.124.700,91	95.800,79	78.169,73	5.938,71	909.416,00	223.752,44
JUNHO	1.139.042,86	97.533,21	82.734,60	9.596,69	902.055,03	225.889,23
JULHO	1.146.569,20	98.507,98	86.657,57	14.889,86	875.326,63	226.335,86
AGOSTO	1.413.523,39	129.950,76	80.098,39	21.980,05	1.065.738,09	278.308,66
SETEMBRO	1.242.881,87	105.642,57	100.926,00	15.170,46	953.313,30	245.542,28
OUTUBRO	1.245.827,07	108.537,30	91.954,76	11.361,78	938.150,61	246.893,05
NOVEMBRO	1.230.841,25	107.220,37	81.283,28	6.058,92	938.861,48	244.956,46
DEZEMBRO	1.220.864,81	105.744,13	164.266,57	1.876,53	907.568,48	243.797,65
TOTAL ANO	13.904.304,71	1.199.128,98	1.015.710,81	100.014,49	10.973.300,67	2.760.931,83

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2023						
UNIDADE:	Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado					
MÊS	DESCONTOS					INSS PATRONAL
	SALÁRIO BRUTO	(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS	(=) SALÁRIO LIQUIDO	
JANEIRO	1.226.332,09	104.207,85	90.261,46	8.665,45	905.761,47	243.533,32
FEVEREIRO	1.193.420,82	99.744,10	88.219,49	9.104,49	921.600,88	236.863,26
MARÇO	1.218.779,71	101.185,71	65.743,06	9.104,49	915.064,75	241.935,04
ABRIL	1.242.262,89	107.777,13	74.678,24	11.620,80	979.523,65	246.128,41
MAIO	1.238.012,79	108.421,47	84.510,65	14.707,96	985.444,30	244.660,96
JUNHO	1.325.350,59	115.348,58	81.773,68	17.318,70	1.045.894,92	261.673,77
JULHO	1.371.092,70	120.066,36	78.660,20	20.771,19	1.052.047,49	270.165,24
AGOSTO	1.367.923,19	120.422,09	74.757,64	22.798,38	1.052.791,56	269.096,74
SETEMBRO	1.571.344,87	143.161,36	97.479,97	23.910,65	1.206.438,11	309.546,66
OUTUBRO	2.247.196,12	220.801,04	105.651,12	29.169,68	1.632.168,54	443.665,10
NOVEMBRO	1.575.299,53	144.420,90	213.796,06	21.408,05	1.212.320,25	310.862,04
DEZEMBRO	1.594.131,04	146.565,04	209.669,66	18.744,71	1.192.299,49	315.155,03
TOTAL ANO	17.171.146,34	1.532.121,63	1.265.201,23	207.324,55	13.101.355,41	3.393.285,57

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2024						
UNIDADE:	Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado					
MÊS	DESCONTOS					INSS PATRONAL
	SALÁRIO BRUTO	(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS	(=) SALÁRIO LIQUIDO	
JANEIRO	1.607.972,83	148.289,25	89.908,73	12.486,97	1.226.541,42	319.201,40
FEVEREIRO	1.575.651,65	143.273,74	110.138,00	14.704,82	1.211.971,48	312.346,12
MARÇO	1.582.497,09	144.036,87	105.341,09	22.325,63	1.227.425,48	312.158,37
ABRIL	1.571.425,60	143.673,21	95.749,28	19.807,86	1.255.950,65	310.445,56
MAIO	1.585.454,95	144.749,29	98.885,37	44.346,53	1.241.847,01	308.333,35
JUNHO	1.618.074,36	146.881,71	106.786,95	36.555,31	1.248.563,54	316.390,66
JULHO	1.639.199,97	149.849,54	101.659,69	46.789,64	1.203.999,77	318.556,51
AGOSTO	1.634.248,68	149.250,61	113.541,45	49.715,43	1.211.156,52	316.981,72
SETEMBRO	1.637.528,40	148.832,39	107.078,20	26.261,02	1.122.438,77	322.315,51
OUTUBRO	1.555.957,29	143.962,20	111.663,22	35.884,68	1.138.655,06	304.101,37
NOVEMBRO	1.512.165,64	139.865,65	85.680,79	24.709,99	1.128.292,71	297.565,57
DEZEMBRO	1.529.246,11	142.188,52	145.841,76	17.911,88	1.131.867,93	302.353,70
TOTAL ANO	19.049.422,57	1.744.852,98	1.272.274,53	351.499,76	14.348.710,34	3.740.749,84

Portanto, ao analisarmos os dados apresentados pela IPGSE/HERSO, verifica-se a seguinte variação percentual dos valores, em cada período:

COMPARATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS			
ANO BASE			
MÊS	2022	2023	2024
	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO
JANEIRO	R\$ 988.726,29	R\$ 1.226.332,09	R\$ 1.607.972,83
FEVEREIRO	R\$ 1.013.760,94	R\$ 1.193.420,82	R\$ 1.575.651,65
MARÇO	R\$ 1.020.510,31	R\$ 1.218.779,71	R\$ 1.582.497,09
ABRIL	R\$ 1.117.055,81	R\$ 1.242.262,89	R\$ 1.571.425,60
MAIO	R\$ 1.124.700,91	R\$ 1.238.012,79	R\$ 1.585.454,95
JUNHO	R\$ 1.139.042,86	R\$ 1.325.350,59	R\$ 1.618.074,36
JULHO	R\$ 1.146.569,20	R\$ 1.371.092,70	R\$ 1.639.199,97
AGOSTO	R\$ 1.413.523,39	R\$ 1.367.923,19	R\$ 1.634.248,68
SETEMBRO	R\$ 1.242.881,87	R\$ 1.571.344,87	R\$ 1.637.528,40
OUTUBRO	R\$ 1.245.827,07	R\$ 2.247.196,12	R\$ 1.555.957,29
NOVEMBRO	R\$ 1.230.841,25	R\$ 1.575.299,53	R\$ 1.512.165,64
DEZEMBRO	R\$ 1.220.864,81	R\$ 1.594.131,04	R\$ 1.529.246,11
TOTAL ANO	R\$ 13.904.304,71	R\$ 17.171.146,34	R\$ 19.049.422,57

ANO	TOTAL ANUAL PAGO (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)
2022	R\$ 13.904.304,71		
2023	R\$ 17.171.146,34	R\$ 1.878.276,23	23,50
2024	R\$ 19.049.422,57	R\$ 1.878.276,23	10,94

Fonte: Planilha enviada pelo IPGSE

Analisando a tabela "VARIAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS", observamos os valores pagos de salário bruto nos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como as variações financeiras e percentuais entre os anos. Essas variações podem ser justificadas por contratações, reajustes salariais, apostilamento do piso nacional de enfermagem, alteração em benefícios e jornada, entre outros.

B) COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CEDIDOS:

COMPARATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL CEDIDOS			
ANO BASE			
MÊS	2022	2023	2024
	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO
JANEIRO	R\$ 1.536.808,06	R\$ 1.685.760,03	R\$ 1.810.392,17
FEVEREIRO	R\$ 1.487.888,36	R\$ 1.686.663,33	R\$ 1.765.260,67
MARÇO	R\$ 1.591.675,50	R\$ 1.719.879,63	R\$ 1.768.201,24
ABRIL	R\$ 1.664.726,85	R\$ 1.745.781,13	R\$ 1.792.212,30
MAIO	R\$ 1.645.308,81	R\$ 1.888.268,01	R\$ 1.828.920,46
JUNHO	R\$ 1.674.407,55	R\$ 1.860.288,93	R\$ 1.844.500,23
JULHO	R\$ 1.669.429,91	R\$ 1.850.355,23	R\$ 1.809.283,14
AGOSTO	R\$ 1.916.043,86	R\$ 1.260.024,08	R\$ 1.801.802,53
SETEMBRO	R\$ 1.724.070,87	R\$ 1.787.764,38	R\$ 1.795.298,12
OUTUBRO	R\$ 1.688.691,62	R\$ 1.845.705,82	R\$ 1.889.478,44
NOVEMBRO	R\$ 1.703.776,06	R\$ 1.823.151,97	R\$ 1.894.672,54
DEZEMBRO	R\$ 1.889.616,56	R\$ 2.779.429,05	R\$ 2.184.488,58
TOTAL ANO	R\$ 20.192.444,01	R\$ 21.933.071,59	R\$ 22.184.510,42

ANO	TOTAL ANUAL PAGO (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)
2022	R\$ 20.192.444,01		
2023	R\$ 21.933.071,59	R\$ 1.740.627,58	8,62
2024	R\$ 22.184.510,42	R\$ 251.438,83	1,15

Fonte: Planilha 0500

O quantitativo de servidores cedidos mantiveram a média 284 (duzentos e oitenta e quatro) colaboradores.

g) demonstração da vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, a qual deverá abranger a economia financeira e ganhos de eficiência técnica, de forma a evidenciar a relação custo-benefício e fazendo, ainda, referência às metas e indicadores estabelecidos;

A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE-CG, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão firmados entre o Estado e as Organizações Sociais de Saúde, apresentou suas considerações quanto à demonstração da vantajosidade com a descentralização da prestação do serviço público, por meio do Despacho nº 167/2025 – SES/GMAE (SEI nº 70367561):

Preliminarmente, insta salientar que a celebração do Contrato de Gestão, no Estado de Goiás, é motivada pelo pressuposto de que a contratação de uma Organização Social ou Organização da Sociedade Civil, com notória capacidade e recursos para gerenciar seja uma unidade hospitalar pública estadual ou uma unidade ambulatorial especializada, proporciona eficiência, maior qualidade e efetividade ao serviço público ofertado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), posto que a referida entidade deverá cumprir metas estabelecidas pela Administração durante a execução do contrato.

A parceria com as OSS tem por escopo potencializar a descentralização das ações e serviços que antes eram exercidas pelo Poder Público, assim como em proporcionar regionalização da saúde de forma mais ativa e célere. É uma modalidade de parceria que mantém a valorização dos serviços de interesse público, mas que não necessariamente sejam prestados pelos órgãos e entidades governamentais, o que, entretanto, não exime o Poder Público da realização do controle sobre as entidades privadas que recebem verbas orçamentárias para a consecução das finalidades assistenciais.

Em que pese o fato da OSS ser previamente constituída sob as normas do Direito Privado, ao ter o contrato celebrado com o Poder Público, deverá submeter-se às regras, normas e princípios do Direito Público, principalmente no que diz respeito à fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que lhe serão repassados.

O contrato de gestão é o meio que discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da OSS nesta relação mas que, sobretudo, especifica o programa de trabalho proposto, fixando as metas a serem alcançadas, os prazos para a execução da atividade, além de definir os critérios objetivos de avaliação do desempenho, a partir da definição de indicadores baseados na produção e na qualidade da assistência. Ademais, é o instrumento que permite a fixação de limites e critérios de despesas em geral relacionados à OSS, além das outras cláusulas consideráveis pertinentes pelo Poder Público.

O Poder Público acompanha a execução dos trabalhos e frente aos resultados apresentados, pode intervir, caso necessário, sempre que considerar conveniente e oportuno, estabelecendo novas pactuações ou readequando-as. Dentre as vantagens do modelo, identificam-se: os instrumentos de gestão estratégica, a parceria na ação organizacional, a clarificação do foco da instituição, a avaliação contínua do desempenho comparando o desejado com o realizado, o controle social dos resultados, e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Nessa linha de raciocínio, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentou em "Análise Econométrica da Eficiência dos Hospitais Estaduais de Santa Catarina: um comparativo entre modelos de gestão" que:

Os resultados do modelo demonstram que, no geral, os hospitais geridos por OSS são mais eficientes que os hospitais geridos diretamente pelo Estado. Dos seis mais eficientes, cinco são hospitais geridos por OSS. Eles, portanto, conseguem oferecer mais serviços com menos insumos. (...) Para estimar o custo da ineficiência hospitalar, uma análise por simulação chegou a conclusão que, num cenário em que a eficiência dos hospitais próprios é a mesma dos hospitais geridos por OSS, a população de Santa Catarina teria um aumento da oferta de produção hospitalar relativa ao dobro da produção hospitalar de 2016 do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes (grifo nosso).

Por conseguinte, verifica-se que a fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que são repassados às Organizações Sociais são formas para que o Poder Público possa acompanhar e aferir a vantajosidade, economia financeira e ganhos de eficiência técnica.

Nessa senda, tem-se que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, unidade administrativa ligada à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS) possui, dentre suas competências, a coordenação das atividades relativas ao monitoramento, à avaliação e à fiscalização da execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais da Saúde (OSSs). Mais recentemente, também tem sido responsável pelo acompanhamento dos ajustes firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por intermédio dos Termos de Colaboração.

É responsável, juntamente às demais áreas, pela fiscalização das unidades estaduais sob gerenciamento das OSS, assim como pela elaboração de informações estratégicas acerca da produção das unidades hospitalares e ambulatoriais gerenciadas por OSSs, subsidiando a alta gestão no processo decisório quanto às parcerias.

Procede o acompanhamento das metas de produção e desempenho das unidades de saúde gerenciadas por entidades do terceiro setor; da documentação remetida via "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social); daquela inserida no Sistema de Prestação de Contas, do fluxo de Caixa Mensal, da Demonstração de Resultado do Exercício, tal como avalia toda a documentação encaminhada no bojo da prestação de contas anual, e daquelas que são exigidas para assegurar a maior transparência para as informações referentes a tais ajustes.

Igualmente, procede a realização de visitas para fiscalização in loco, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da Organização Social, em caso de necessidade, por demanda ou por amostragem, para a análise e verificação de dados concernentes à execução do recurso, dos contratos de prestação de serviços firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão, normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras vigentes, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Suas ações e serviços são norteados pelas legislações federais e estaduais vigentes correlatas, quais sejam, Lei Estadual nº 15.503/05; Lei nº 21.470/22; Decreto nº 10.356/2023, Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 131/2009; Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, Resolução Normativa nº 04/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, cujas minutas são padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; Regulamentos de Compras, Contratações, Obras e Serviços; além de regulamentos e normativas próprios.

Frise-se, por oportuno, que a demonstração da vantajosidade está intrinsecamente relacionada aos resultados alcançados com os Contratos de Gestão e os Termos de Colaboração. Nesse sentido, apresenta-se que, em 2024, a equipe da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG foi responsável pelo acompanhamento de 30 ajustes estabelecidos com entidades privadas para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços das unidades de saúde estatais.

Nesse período, as unidades de saúde foram responsáveis por 188.979 mil internações (acréscimo de 21% em relação ao ano anterior), das quais 34.913 dizem respeito ao perfil de saúde mental. Foram realizadas 1.304.393 consultas (atendimentos ambulatoriais) (aumento de 16,5%) e 4.938 atendimentos/sessões de hemodinâmica. Houve a execução de 766.632 exames externos (leve redução em 9%), ofertados para a rede de atenção à saúde, de uma forma geral, com dispensação de 23.911 dispositivos de órtese e prótese (acréscimo de 72,5%). Foram executados 520.750 mil atendimentos em pronto socorro, de natureza de urgência e emergência (aumento de 20%). E 4.786 atendimentos pelo serviço de atenção domiciliar.

Nesse sentido, inerente ao monitoramento exercido, especificamente quanto à unidade em comento, consoante Relatório de Execução 60/2024 (SEI nº 202400010052937), relativo ao primeiro semestre de 2024, a unidade de saúde apresentou uma produção global de 78,5% da meta contratada, em razão do impacto causado pela baixa efetivação de internações na clínica pediátrica. Dentre as cirurgias programadas, foram feitos 1.076 procedimentos (89,67% de eficácia), porém, com atendimento ambulatorial superior ao contratado (67,9% a mais), o mesmo ocorrendo para o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (30,35% superior).

Para o segundo semestre, consoante Relatório (SEI nº 202500010002132), a unidade de saúde apresentou uma produção global de 77,7% da meta contratada, em razão do impacto causado pela baixa efetivação de internações na clínica pediátrica. Dentre as cirurgias programadas, foram feitos 827 procedimentos (31,3% a mais de eficácia), com atendimento ambulatorial superior ao contratado (48,4% a mais), o mesmo ocorrendo para o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, quando analisados em bloco.

No que tange ao desempenho, a unidade obteve uma nota global e 9,8 para o primeiro período avaliado e 10 para o segundo semestre, chamando a atenção para a baixa ocorrência de readmissão hospitalar e na unidade de terapia intensiva, assim como para a melhoria do percentual de suspensão de cirurgias eletivas por condições operacionais, além da eleva oferta de consultas.

Considerando o perfil da unidade, a dificuldade no alcance das metas, a baixa taxa de ocupação associada ao alto índice de intervalo de substituição que sofre influência do baixo número de saídas da pediatria com indicativo de atendimentos de baixa e média complexidade, sugere-se que o plano de metas seja reavaliado. Indicou-se a revisão dos indicadores de Taxa de Readmissão em UTI e hospitalar, assim como TMAT, e suspensão de cirurgias por causas operacionais. E para os indicadores do SADT externo, sugere-se averiguação do encaminhamento destes pacientes pelas áreas técnicas pertinentes, a fim de identificar e respeite o limite contratualizado, ou para que que se adeque o ajuste à demanda da região.

Houve importante avanço no monitoramento contábil-financeiro com o aprofundamento da análise econômica desde o início do contrato de gestão, assim como o desenvolvimento de mais indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão o melhor acompanhamento das metas contratuais e de desempenho das Organizações Sociais. Em 2024, 78,77% dos itens transmitidos em sistema foram analisados pela equipe da contabilidade desta GMAE-CG. Desta forma, dos 175.056 itens transmitidos, 137.900 foram analisados, gerando 30.513 diligências/restrições, dais quais 86,26% foram sanadas:



Em relação ao IPGSE, foram analisados 100% dos itens transmitidos, para os quais, 0,69% foram diligenciados e respondidos em sua integralidade pela parceira privada:



Fonte: SIPEF (2024).

No total, ocorreram 348 análises relacionadas à entrega mensal dos kits contábeis, assim como se procedeu pela avaliação contábil dos bens móveis adquiridos por meio dos processos de investimentos. O IPGSE apresentou os kits contábeis, assim como atendeu aos requerimentos relativos às informações de folhas de pagamento.

Padronizou-se novo modelo de Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil. Cooperou-se para a finalização da implantação da tela específica do Sistema de Administração Financeira das OSS, como forma de integrar as informações sobre o repasse e a execução financeira destas entidades.

Foram realizadas 26 reuniões com a Gerência de Tecnologia/Gerência de Saúde Digital para tratativas quanto ao SIGUS Financeiro; deu-se início à análise/homologação do SIGUS Financeiro em comparação, com os requisitos apresentados pela CAC; entregou-se a padronização dos modelos de relatórios financeiros e contábeis e de fluxo de caixa, além do módulo relativo às demandas judiciais para o SIGUS Financeiro; realizou-se visita técnica para entender a inserção dos dados financeiros e contábeis, dentro do sistema de prestação de contas, pela parceira privada; elaborou-se e se publicou a Portaria nº 462/2025 - SES, e foi dado início ao treinamento das parceiras privadas quanto a inserção dos dados contábeis no Sistema de Gestão Hospitalar.

Deu-se início ainda ao desenvolvimento do SIGUS Transparência. Os requisitos para todos os grupos estão sendo construídos em parceria pelas Coordenações desta Gerência, com o intuito de otimizar o trabalho de cada área, assim como de padronizar as informações para possibilitar o futuro cruzamento de dados, com alertas, e outras funcionalidades que possam auxiliar o monitoramento. Tais requisitos também comporão as informações para que o Estudo Técnico Preliminar seja elaborado pela Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital (SUTIS) para posterior contratação, homologação e, finalmente, entrada em ambiente de produção. Está em fase de levantamento, os dispositivos que podem ser entrecruzados com as informações já disponíveis nesta Pasta, os quais serão remetidos para a área de tecnologia para análise de viabilidade e implantação (202400010085192).

Dentre as ações de controle efetuadas, tem-se buscado desenvolver o estudo comparativo das despesas auxiliares e das afetas aos centros produtivos dos estabelecimentos de saúde, conforme o perfil da unidade, o que tem permitido aprimorar o conhecimento não apenas o padrão das Unidades Hospitalares do Estado de Goiás, como possibilitará fazer frente a outros cenários em todo o país.

No que tange ao acompanhamento e monitoramento das metas de produção de desempenho, esta Gerência, com o apoio dos demais parceiros e, especialmente, da Superintendência de Tecnologia e Inovação, vem desenvolvendo e aprimorando o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS (E-Manual de Operacionalização do Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde).

Como ações de controle, destacam-se as 129 visitas técnicas nas unidades de saúde do Estado de Goiás, das quais, 80 (oitenta) tiveram o intuito de verificar e acompanhar a execução dos trabalhos realizados nestes estabelecimentos e 49 (quarenta e nove) cooperaram para verificação dos aspectos contábeis e financeiros. O HERSO passou por visita técnica de monitoramento quanto a adequação da assistência prestada na unidade, bem como para se verificar a consonância com os relatórios e relatos apresentados pela organização social, no cumprimento das atribuições desta Gerência.

Sistematizou-se e se implantou o indicador de saúde financeira das parceiras privadas, de periodicidade quadrimestral, que permite o acompanhamento periódico dos saldos das disponibilidades e obrigações a pagar, de cada unidade de saúde, assim como as estimativas correspondentes às obrigações trabalhistas e ao fundo rescisório de cada estabelecimento; o acompanhamento por amostragem dos contratos de prestação de serviços; o monitoramento das obrigações executadas com as concessionárias e, ainda, a análise das contabilizações efetuadas em conformidade com o manual do terceiro setor do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC/GO).

No ano de 2024, o IPGSE foi notificado quanto ao passivo com seus fornecedores e, ainda, com relação à necessidade de recomposição do fundo rescisório para eventuais rescisões trabalhistas (v. 202400010047318). Desta feita, a entidade apresentou plano de ação para redução das despesas o que está em acompanhamento e monitoramento pelas áreas técnicas desta Gerência:



Fonte: CAC (2024).

Procedeu-se pela elaboração mensal da DRE Gerencial (Demonstração do Resultado do Exercício), do Balanço Patrimonial Gerencial e da análise dos Gastos Realizados X Repasse Bruto e custos realizados X Repasse Líquido (Custeio), por meio de planilha de controle, preenchida mensalmente, com dados do balancete e da planilha elaborada pela Superintendência de Gestão Integrada (SGI). Igualmente, tem-se acompanhado o gasto realizado com o Rateio das Despesas Administrativas da Sede da OS; com as despesas referentes às folha de pagamento e prestadores de serviços, tendo sido iniciada a atividade de monitoramento da folha de pagamento dos colaboradores celetistas.

Dessa forma, tem-se que, em razão do monitoramento exercido, seja de natureza contábil, seja em relação à Gestão da parceira privada quanto às metas estabelecidas previamente em instrumento contratual, restou demonstrada a vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, relativo ao contrato em comento.

h) comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando:

h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

h.2) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Relacionado ao comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando os indicadores de Desempenho e Qualidade e demais indicadores previstos na RN nº 013/2017, Anexo I, item 17, alínea “h” e subalíneas, foram juntados aos autos o Despacho nº 37/2025 – SES/COMFIC (SEI nº 70346447) com as informações referentes ao comparativo das metas previstas e realizadas no período de 2024:

"h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;"

Conforme já explicitado acima, a COMFIC ressalta que a referida avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuada, por meio do CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO, foi realizada no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, que consta na análise no Relatório COMACG Nº 37/2024 (70413973) e do período de julho a dezembro de 2024 foi realizada através dados dados do SIGUS, já que o Relatório COMACG Nº 13/2025 do referido período ainda está produção.

A avaliação quantitativa é realizada de acordo com alcance das metas dos indicadores de produção, sendo as metas de produção avaliadas no CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022: Internações Hospitalares, Hospital Dia, Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias e SADT externo realizado. Já a avaliação qualitativa é realizada através dos indicadores de desempenho, os quais recebem uma nota de desempenho de acordo com o valor alcançado.

Tabela 01 - Indicadores de produção:

Internações (Saídas Hospitalares)	Meta até 30/09/2024	Meta 1° TA (a partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Clinica Médica	200	155	150	188	215	192	216	203	250	211	200	212	205	166	2.265	2.408	106,31
Obstetrícia	104	127	106	97	122	113	129	120	114	108	108	109	99	104	1.317	1.329	100,91
Cirúrgica Programada	104	N/A	120	86	102	134	158	147	146	116	121	N/A			936	1.130	120,73
Cirúrgicas	129	203	76	76	69	102	94	89	119	105	128	249	225	184	1.770	1.516	85,65%
Total	537	485	452	447	508	541	597	559	629	540	557	570	529	454	6.288	6.383	101,51
Cirurgias	Meta até 30/09/2024	Meta 1° TA (a partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias Programadas	104	N/A	124	90	106	134	157	148	144	131	136	N/A			936	1170	125%
Cirurgias Ambulatoriais	176	N/A	117	99	148	180	212	239	379	244	294	N/A			1584	1912	121%
Cirurgia Eletiva hospitalar de alto giro	N/A	6	N/A									24	16	11	18	51	283%
Cirurgia Eletiva de Alto Custo	N/A	6										7	4	6	18	17	94%
Cirurgia Eletiva Hospitalar de	N/A	49										95	89	57	147	241	164%

26/11/2025

https://mail.ipgse.org.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=2777&part=3

Média ou Alta Complexidade																	
Total	280	61	241	189	254	314	369	387	523	375	430	126	109	74	2703	3391	125%
Ambulatório	Meta até 30/09/2024	Meta 1° TA (à partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica na atenção especializada	1.114	1.250	1.189	973	938	915	932	870	1059	1080	908	1197	1003	1164	13.776	12.228	89%
Consulta de Multi profissionais na atenção especializada	792	950	1.049	1.007	1.002	992	799	1.162	1015	1093	1148	1354	971	1089	9.978	12.681	127%
Procedimentos Ambulatoriais	176	180	117	99	148	180	212	239	379	244	294	307	311	282	2.124	2.812	132%
Total	1.906	2.380	2.355	2.079	2.088	2.087	1.943	2.271	2.453	2.417	2.350	2.858	2.285	2.535	25.878	27.721	107%
SADT Externo (Realizado)	Meta até 30/09/2024	Meta 1° TA (à partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Colonoscopia	60	80	40	33	44	57	32	41	43	46	53	44	51	40	780	524	67%
Ecocardiograma	40	45	31	31	39	35	27	40	35	27	28	45	24	32	495	394	80%
Eletrocardiograma	80	10	180	115	134	195	181	173	99	146	99	146	117	134	750	1.719	229%
Endoscopia	50	70	36	40	60	46	54	42	54	30	51	46	32	38	660	529	80%
Raio X	80	10	586	490	463	486	642	627	681	513	470	382	244	294	750	5.878	784%
Tomografia	600	200	300	435	380	537	458	157	532	344	373	306	224	150	6.000	4.196	70%
USG/Doppler	40	80	67	46	41	68	71	54	44	79	63	74	70	173	600	850	142%
USG	400	300	392	264	553	486	486	354	315	435	393	405	290	323	4.500	4.696	104%
Total	1.350	795	1.632	1.454	1.714	1.910	1.951	1.488	1.803	1.620	1.530	1.448	1.052	1.184	14.535	18.786	129%
Hospital dia	Meta até 30/09/2024	Meta 1° TA (à partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
	176	N/A	131	128	104	294	331	292	226	300	325	N/A			1584	2131	135%

Tabela 02: Indicadores de Desempenho

Indicadores desempenho	Meta até 30/09/2024	Meta 1º TA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%		79,20%	81,41%	91,44%	90,53%	90,93%	86,18%	81,63%	81,16%	83,24%	92,44%	91,37%	84,98%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4		3,86	3,50	3,70	3,48	3,57	3,47	3,05	3,11	3,04	3,06	3,16	3,54
Intervalo de Substituição	≤17	≤ 24	1,01	0,79	0,34	0,36	0,35	0,56	0,69	0,65	0,61	0,25	0,29	0,63
Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais	≤1%	≤5%	0,00%	1,11%	2,83%	2,99%	0,00%	7,43%	5,88%	7,69%	8,00%	2,73%	0,00%	1,35%
Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente	≤5%		2,43%	3,33%	3,77%	0,75%	3,18%	4,05%	0,69%	0,76%	0,74%	N/A		
Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,69%	0,76%	0,00%	N/A		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)	≥95%		100,00%	100,00%	100,00%	100%	100%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	N/A		
Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	N/A		
Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias	≥70%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A		
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%		0,73%	0,55%	0,20%	0,39%	0,51%	0,55%	100,00%	100,00%	100,00%	N/A		
Percentual de ocorrência de glosas	≤1%	≤ 7%	0,00%	0,45%	0,81%	0,00%	0,33%	*	0,38%	0,55%	0,46%	2,73%	1,17%	*
Percentual de Partos Cesáreos	≤15%		51,06%	40,00%	41,96%	43,00%	47%	38,00%	0,00%	0,21%	2,73	40,95%	23,65%	44,44%
Taxa de Readmissão em UTI (48 hs)	<5%		6,25%	7,89%	0,00%	9,52%	7,14%	5,26%	5,88%	7,69%	8,00%	19,44%	6,06%	0,00%
Taxa de Readmissão hospitalar (29 dias)	≤20%		5,28%	3,71%	3,67%	6,43%	1,11%	4,77%	5,52%	5,84%	5,13%	8,58%	7,49%	5,8%
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↘) para o primeiro ano		≤25%	N/A									5,00%	5,00%	4,00%
Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas		≥70%	N/A									100,00%	100,00%	100,00%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias		≥80%	N/A									100,00%	100,00%	100,00%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação		≥80%	N/A									100,00%	100,00%	100,00%
Taxa de acurácia do estoque		≥95%	N/A									99,70%	99,70%	97,36%
Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos		≤2%	N/A									0,94%	0,43%	0,82%
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas		≥ 90%	N/A									87,30%	92,90%	95,45%

h.2) a execução dos programas de trabalho propostos pela organização social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;"

Relatório COMACG Nº 37/2024 (70413973), referente ao período de Janeiro a Junho de 2024 mostra que a OS, no período analisado, cumpriu as metas de produção e desempenho, não havendo para o período ações corretivas. O Relatório COMACG Nº 13/2025 ainda está sendo confeccionado.

26/11/2025 https://mail.ipgse.org.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=2777&part=3

h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição; "

O modelo de negócio atual precisa atender as necessidades e interesses público; trazer benefícios ao cidadão/usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); apresentar efetividade, eficiência operacional e vantagens, de forma que seus resultados possam ser mensurados, monitorados e avaliados, especialmente quanto à boa e regular prestação de serviços e aplicação dos recursos públicos; empregando ferramentas cada vez mais inovadoras, dinâmicas e inteligentes para o processo.

Os indicadores atuais de gestão permitem a adoção de estratégias de aperfeiçoamento e fortalecimento do SUS, diversificação da oferta dos serviços de saúde em concordância com as necessidades locais, a ampliação do acesso a estes serviços; a integralidade do cuidado, a melhoria continuada da qualidade do atendimento de saúde ofertado aos cidadãos e assistência mais eficaz e resolutiva com transparência, ampla prestação de contas e maior controle social, porém, nem sempre o Poder Público pode ser objetivamente mensurado.

Neste sentido, atualmente, estão homologados e em acompanhamento os indicadores Consultas médicas, Consultas multiprofissionais, Saídas Clínicas, Saídas Cirúrgicas, Taxa de Readmissão Hospitalar, Tempo Médio de Permanência Hospitalar, Taxa de Ocupação Hospitalar, Taxa de Readmissão Hospitalar e Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas.

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Com vistas ao saneamento de eventuais disfunções, foi constituído grupo de trabalho técnico composto por representantes das diversas Superintendências da Pasta para tratar da integração da necessidade local por serviços e, por conseguinte, melhor estruturar os anexos técnicos do Contrato de Gestão que estabelecem as metas a serem cumpridas. Outrossim, realizou-se a adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI, que trata do Fortalecimento das áreas de regulação e apoio à contratualização nas Secretarias de Estado da Saúde, justamente para o aperfeiçoamento das técnicas de monitoramento e avaliação.

Paralelamente, tem-se desenvolvido internamente o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS, o qual extrai informações diretas do Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) de cada Unidade, promovendo a leitura e o cálculo dos indicadores, conforme padronizado no Guia de Qualificação de Indicadores. A nova metodologia reduz a interface humana, automatiza os processos e permite o levantamento da produção efetiva em cada estabelecimento de saúde, por meio da padronização da produção via Tabela SIGTAP/SUS.

Igualmente, tem-se ampliado a realização das vistas in loco, com definições de projetos de ação em parceria com as unidades para o gerenciamento dos riscos quanto à não efetividade de produção, quando existentes.

i) irregularidades detectadas na execução do contrato de gestão e eventuais sanções aplicadas;

Foram identificadas inconformidades na execução do Contrato de Gestão celebrado com a organização social, conforme apontado no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC) nº 162/2024 – SES/CAC (SEI nº 76010451), referente ao período de janeiro a julho de 2024 constante do processo SEI nº 202400010063807. Em decorrência das não conformidades apontadas, o IPGSE foi formalmente notificado por meio dos Ofícios nº 78212/2024/SES (SEI nº 77161322), nº 85271/2024/SES (SEI nº 77161325) e nº 12971/2025/SES (SEI nº 77161721). As solicitações foram atendidas conforme discurrido no Ofício nº 21547/SES/CAC (SEI nº 77161715).

Referente ao relatório do segundo semestre, a Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC por meio do Despacho 203/2025/SES/CAC (SEI nº 70392702) informa que o documento está em elaboração no processo SEI nº 202500010011536. Diante disso, informamos que, até o momento, não foram aplicadas sanções ao IPGSE.

j) informações acerca da abertura de tomada de contas especial durante o exercício;

No exercício de 2024 não foi instaurada Tomada de Contas Especial, relativa ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, conforme informações constantes no Despacho nº 91/2025 – SES/CPTCE (70426260) da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

k) informações sobre a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, contendo a data de publicação;

No que se refere às informações sobre a publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, informa-se que os relatórios financeiros foram publicados no Diário Oficial nº 24.502, em 28 de março de 2025, págs. 91-99 (77166084). E quanto ao relatório de execução, foi publicado no Diário Oficial nº 24.503, em 31 de março de 2025, págs. 45 - 50.(77166102)

l) endereço da página do sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet) onde se encontram divulgados os relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que trata a Lei nº 27.740/2022;

O relatório COMACG nº 60/2024 está publicado no endereço eletrônico abaixo:
<https://ipgse.org.br/wp-content/uploads/2024/10/RELATORIO-No-60-2024-COMACGGMAE-CGSUPECCSESGO.pdf>

m) cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado, caso haja;

Relativo ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria Geral do Estado, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão informou por meio do Despacho 167/2025 SES- GMAE (SEI nº 70367561), que consta nos arquivos daquela gerência os processos relacionados a seguir:

Nº do Processo	Órgão Solicitante	Tipo de Demanda	OSS	Unidade Gerida
202200047003834	TCE	Ofício nº 2546/2024 - SERV-PUBLICA (67571759) em que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 887/2024 - GCST (67571790), intima o titular desta pasta para tomar conhecimento do mencionado Despacho, bem como da Instrução Técnica nº 18/2024 - SERVISC-SAUDE (67586064), do Despacho n. 775/2023 - GCST (54416839), reforçando a importância do cumprimento pela SES das determinações já exaradas no Despacho nº 775/2023 – GCST (54416839), nos itens “b” e “c”, quais sejam: [...] b) Passe a fiscalizar, rotineiramente, mesmo que de maneira amostral, a prestação dos serviços contratados por parte das Organizações Sociais (item 2.3 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5); c) Tome providências para que as validações realizadas pela equipe de fiscalização da CAC/SES-GO, via Sipef, dos valores pagos pelas Organizações Sociais aos prestadores de serviços sejam avaliadas rotineiramente de forma mais criteriosa visando evitar	TODAS	TODAS

		pagamentos indevidos (item 2.4 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5) (grifo nosso).		
202011867000463	CGE	Ofício nº 425/2020 - CGE em que a Controladoria Geral do Estado informa que promoverá acompanhamento bimestral da situação Financeiro-Contábil das Unidades Hospitalares que estão submetidas a Contrato de Gestão por meio das Organizações Sociais.	TODAS	TODAS
202300010062156	TCE	Relatório Preliminar de Auditoria Operacional (v. 57023991 e 57771397) acerca da avaliação, controle e monitoramento dos contratos de gestão com as OSS, resultado da Requisição nº 02/2024 - SERVISC.SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), via Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS
202400010005795	CGE	Solicitação de informações relativas ao Monitoramento às Parceiras privadas exercido por esta Pasta - Requisição nº 02/2024 - SERVISC.SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), em razão de Auditoria Operacional, Portaria nº 43/2023-SEC-EXTERNO, na Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS
202300047003752	TCE	Termo de Ajustamento de Gestão (v. 56201377), celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de promover a conclusão de todas as Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito desta pasta, cuja audiência de conciliação e assinatura do referido TAG, ocorreu na data de 13/03/2024, às 15h, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Os autos aportaram nesta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão para a "indicação dos números dos processos de fiscalização que possam ocasionar futura instauração de tomadas de contas especiais".	TODAS	TODAS
202211867001204	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 0014/2022 (v. 000031186013) emitida pela Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual recomendou a realização das seguintes ações: A) Realizar levantamento da produção efetiva nos Contratos de Gestão cujos valores foram estimados pelas metas de produção; B) Se encontradas diferenças, conforme exposto no Achado de Inspeção nº 01, promover encontro de contas com os saldos financeiros dos Contratos; C) Estabelecer limite máximo percentual aceitável de diferença de valores encontrados no monitoramento dos Contratos de Gestão, a partir das metas de produção. C.1) Promover através de Termo Aditivo mudanças nas metas de produção e, consequentemente, dos valores dos Contratos de Gestão que ultrapassem o limite máximo percentual aceitável de diferença; D) Atualizar o Manual de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde de forma a antecipar a elaboração do Relatório de Execução, caso sejam identificadas ultrapassagens do limite máximo percentual aceitável de diferença, conforme exposto na Recomendação "C"; E) Adequar os Contratos de Gestão que ainda não utilizam a metodologia de Custos por Absorção.	TODAS	TODAS
202211867001870	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 00020/2023 (v. 000037131042), de autoria da Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual envia o Boletim de Inspeção nº 0050/2022 (000034784497) e solicita a realização das seguintes ações: A) Modificar a sistemática de precificação dos contratos das OSS, verificando a possibilidade de: A.1) Utilização de sistema próprio de precificação; A.2) Precificação através de benchmark das unidades de Goiás; A.3) Definição dos percentis por linha de contratação de serviço. B) Realizar estudo para revogação ou redução de percentual dos fundos de provisão pelas OSS. C) Devolução pelas OSS dos recursos repassados para ampliação e reforma de unidades hospitalares, fazendo-se liberações futuras conforme os cronogramas físico-financeiros das respectivas obras.	TODAS	TODAS
202400010046770	TCE	Ofício 009/2024 - TCE (61982946), de lavra do Serviço de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual o Chefe do Serviço de Fiscalização da Saúde (em substituição), cumprindo o dever de informar, comunica ao titular desta pasta, que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei no 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE, pela Resolução nº 22/2008 - Regimento Interno e Resolução nº 2/2023 - Plano de Fiscalização 2023/2024, realizará junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), Inspeção com o objetivo de apurar eventuais irregularidades, ilegalidades e consequente responsabilidade da SES/GO decorrentes da falta de fiscalização, bem como da retenção indevida dos pagamentos dos serviços médicos por parte da OS e demais serviços efetivamente prestados à população.	TODAS	TODAS
202300010028702	CGE	Solicitação de Ação Corretiva 5/2023 (48020217), emitida em decorrência da inspeção a pedido da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, conforme consta no Boletim de Inspeção nº	TODAS	TODAS

		0019/2023 (47930209), contendo solicitações para realização das seguintes ações: A. Instaurar processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades apontadas no Achado nº 1, e caso se confirmem as mesmas, avaliar a aplicabilidade de sanções previstas nos respectivos Contratos de Gestão. B. Diligenciar junto às Organizações Sociais para que promovam as devidas glosas (Achado nº 3) em desfavor das empresas (Achado nº 2). C. Fiscalizar para que ocorra o efetivo cumprimento dos respectivos Regulamentos de Compras/Aquisições por parte das Organizações Sociais, de modo que atendam os princípios constitucionais elencados e os contratos firmados contenham metas de produção/desempenho e possibilidade de descontos por glosas, em consonância com as metas estabelecidas nos Contratos de Gestão firmados. D. Realizar estudo para realização de obra/investimento nas Unidades de Terapia Intensiva - UTI do HEANA - Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo, reconfigurando os 18 (dezoito) leitos existentes em 2 (duas) unidades, de modo a evitar a contratação de mais 1 (uma) equipe médica, em consonância com os princípios da economicidade/eficiência.		
202400047003333	TCE	Ofício nº 2049/2024 - SERV-PUBLICA (65148559), de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através do qual a Secretária-Geral do Serviço de Publicações e Comunicações do TCE, comunica ao Secretário de Estado da Saúde que, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes do seu Tribunal Pleno, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 3250/2024 (v. 65148687), nos autos de nº 202300047003659, que tratam de Auditoria Operacional instaurada pelo Tribunal de Contas, realizada junto a esta Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de perscrutar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão firmados entre a SES/GO e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), responsáveis pela gestão de hospitais estaduais, abrangendo o interstício de 17.10.2013 a 15.03.2023, e nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, ACORDOU aquela Corte, dentre outras deliberações, em: a) acolher o Relatório de Auditoria Operacional nº 1/2024, realizada para conhecer, examinar e fiscalizar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão celebrados entre o Estado de Goiás e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), a cargo da Secretaria de Estado da Saúde; b) determinar ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Rasível dos Reis Santos Júnior, que presente, no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da intimação desta decisão, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações contidas no relatório de auditoria, com a identificação das etapas, atividades, dos setores responsáveis, produtos esperados, datas de início e fim de cada ação, constante nos itens a; a y, do Acórdão nº 3250/2024 (65148687).	TODAS	TODAS
202300010018085	CGE	Solicitação de Ação Corretiva nº 0002/2023 (v. 46490284), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), a qual encaminha o Boletim de Inspeção nº 001/2023 (v. 46291454), com o objeto de analisar "valores gastos pelas Organizações Sociais com serviços advocatícios e contábeis". As ações solicitadas foram: A) Orientar as unidades CREDEQ (ABEVIDA), HEAPA-HEMU-HMNSL (IGH), HCN (IMED) e HUGO (INSTITUTO CEM) quanto à necessidade de nova contratação de prestação de serviços de contabilidade, mantendo os atuais contratos somente até a sua conclusão (Achado nº 1), utilizando como os melhores referenciais de contratação conforme identificado nos trabalhos inspecionais; B) Orientar as unidades HCN-HEF-HETRIN (IMED), HUGO (INSTITUTO CEM), HEANA (FUNEV), HEI (IBGC), HERSO (IPGSE) e HEL (INSTITUTO PATRIS) quanto à necessidade de nova contratação de prestação de serviços advocatícios, mantendo os atuais contratos somente até a sua conclusão (Achado nº 2), utilizando os melhores referencias de contratação conforme identificado nos trabalhos inspecionais; C) Instaurar processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades apontadas no Achado nº 3, e caso se confirmem, avaliar a aplicabilidade de sanções previstas nos respectivos Contratos de Gestão.	ABEVIDA, IGH, IMED, I.CEM, IMED, FUNEV, IBGC, IPGSE, I.PATRIS	CREDEQ, HEAPA, HI HEF, HETRIN, HEAN

CONCLUSÃO

A análise da prestação de contas deu-se nos termos e com os fundamentos expostos nos autos relacionados 202500010007039 e 202400010063807, concernentes à prestação de contas anual de 2024, ao Relatório nº 162/2024 SES – CAC (SEI nº 76010451) que trata do acompanhamento financeiro e contábil no exercício social de 2024, e o relatório de execução do contrato de gestão Relatório COMACG Nº 60/2024 (SEI nº 70456609) que se refere à análise do cumprimento das metas e indicadores de desempenho do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados -

IPGSE, responsável pelo gerenciamento e operacionalização do responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás
Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO.

Em face do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas e, em observância ao disposto no item 17 do Anexo I e item 1 do Anexo III, da Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, certifico as contas ora analisadas como **REGULARES COM RESSALVA**, com fundamento no estabelecido no Art. 73 da Lei 16.168/2007.

A ressalva decorre das considerações apresentadas no âmbito da prestação de contas anual, e do acompanhamento financeiro e contábil cujas constatações abrangem diversas fases indispensáveis ao saneamento dos fatos e à obtenção dos resultados, ainda não integralmente concluídos. Tais pendências estão vinculadas aos prazos decorrentes do contraditório e da ampla defesa por parte da Organização Social, à ausência de alguns elementos da prestação de contas anual, e emissão dos relatórios de acompanhamento financeiro e contábil e de execução, referentes ao 2º semestre, bem como à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Goiânia, 21 de julho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/07/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77280842** e o código CRC **B9052217**.



Referência: Processo nº 202500010007039



SEI 77280842